



PRAÇA MUNICIPAL DE NATIVIDADE () SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

LEI NOMEIRO 13 DE DE Novembro DE 1992

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE
"NATIVIDADE DA SERRA" PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 1993.

BENEDITO DIONISIO, Prefeito Municipal de Nativida
de da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promul
ga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL para o exercício financeiro de 1993 do Municí
pio de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e
que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 15.740.000.000,00 (Quinze Bilhões Setecentos e Quaren
ta Milhões de Cruzeiros).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimen
tos de Fundos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de Legislação em vigor e das espe
cificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdo
bramento:

RECEITA	15.740.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	11.860.000.000,00
Receita Tributária	440.000.000,00

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERNAL DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

Receita Patrimonial	100.000.000,00
Receita Industrial	20.000.000,00
Transferências Correntes	10.200.000.000,00
Outras Receitas Correntes	1.100.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.880.000.000,00
Operações de Crédito	330.000.000,00
Alienação de Bens	70.000.000,00
Transferências de Capital	3.480.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa, conforme a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

DESPESA FIXADA	15.740.000.000,00
Poder Legislativo	1.300.000.000,00
Gabinete do Prefeito e Dep.	890.000.000,00
Serviços de Administração	2.890.000.000,00
Serviços de Finanças	350.000.000,00
Serviços de Educ. e Cultura	3.400.000.000,00
Serviços de Saúde	1.870.000.000,00

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBTIVIDADE PA SETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

Serviços de Promoção Social	280.000.000,00
Serviços de Transportes	2.160.000.000,00
Serviços Municipais	2.600.000.000,00

2) POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesa Correntes	11.759.000.000,00
Despesa de Capital	3.981.000.000,00
Total da Despesa	<u>15.740.000.000,00</u>

3) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	1.300.000.000,00
Admin. e Planejamento	2.570.000.000,00
Agricultura e Abastecimento	50.000.000,00
Defesa Nacional e Seg. Pública	50.000.000,00
Educação e Cultura	3.400.000.000,00
Habituação e Urbanismo	2.550.000.000,00
Saúde e Saneamento	1.870.000.000,00
Assistência e Previdência	1.790.000.000,00
Transportes	<u>2.160.000.000,00</u>
Total da Despesa	15.740.000.000,00



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MATILDE SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 04

4) POR PROGRAMAS

Administração	3.370.000.000,00
Administração Financeira	500.000.000,00
Abastecimento	50.000.000,00
Defesa Terrestre	50.000.000,00
Ensino Fundamental	3.400.000.000,00
Educação Física e Desportos	300.000.000,00
Serv. de Util.Pública	2.550.000.000,00
Saúde	1.800.000.000,00
Saneamento	70.000.000,00
Assistência	1.700.000.000,00
PASEP	90.000.000,00
Transportes Rodoviários	2.160.000.000,00
Total da Despesa	<u>15.740.000.000,00</u>

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I- Realizar operações de crédito por antecipação de Receita, até o limite de 20%

(vinte por cento) da Receita Estimada, nos termos da legislação em vigor.
continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

f1s. 05

II- Proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite do dobro do orçamento de Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

III- Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma Unidade Orçamentária.


IV- Proceder a correção do valor original do orçamento de despesa conforme o indicador utilizado pelo Governo Federal para correção do Orçamento da União, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 26 de Novembro de 1992

BENEDITO DIDONISIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta data


ANNA DE FARIA
SECRETÁRIO-CONTADOR